

# REVISTA DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DE SERGIPE

ARACAJU, VOLUME 02, 2017.

## DIREITO DE DEFESA E ACESSO À JUSTIÇA

EDITAL Nº 001/2017 – PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

### 1 DA APRESENTAÇÃO DA REVISTA

A Revista da Escola Superior de Advocacia de Sergipe traz agora uma nova proposta para os colegas da advocacia e integrantes da sociedade civil. Pensando em como favorecer o ambiente interativo entre juristas e demais segmentos, resolvemos tornar a revista menos burocrática com relação ao volume anterior, mas isso sem perder o rigor e a seriedade do conteúdo explorado. A Revista da ESA/SE nasceu com a ideia de ser um espaço de comunicação onde os argumentos pudessem surgir e ser debatidos, não somente por advogados e advogadas acadêmicos, mas prioritariamente por advogados e advogadas em sua essência. É sob essa perspectiva que lançamos o tema desse novo volume: Direito de Defesa e Acesso à Justiça.

A nossa Constituição, em seu artigo 133 assevera que “*o advogado é indispensável à administração da justiça [...]*”. Esse é um direito do cidadão brasileiro, que quando parte em uma lide, necessita de uma defesa técnica, e quando tem um direito violado ou ameaçado de violação, não pode ficar desamparado, ante a inafastabilidade da jurisdição. Acusação e defesa precisam estar em perfeito equilíbrio para que a justiça possa ser alcançada, além de poder contar com juízes

imparciais. É nesse sentido que tanto a Constituição quanto o Estatuto da OAB trazem prerrogativas para a advocacia que são de extrema necessidade para a sua atuação, e a violação de qualquer uma delas não é uma afronta somente à pessoa da advogada ou advogado, mas um verdadeiro atentado à cidadania e à democracia brasileira.

Uma das principais garantias para o exercício desses direitos é o acesso à informação. A informação deve ser prestada ao cidadão com clareza, objetividade, simplicidade e rapidez. Para que a Revista da ESA/SE pudesse contribuir com essa garantia e alcançar esse objetivo, nós tivemos a ideia de reduzir a quantidade de páginas dos artigos, e dar mais espaço para a opinião dos advogados, que agora poderão escrever com mais liberdade. Além disso, nós aumentamos a quantidade de coautores/coautoras e a quantidade de artigos que cada autor(a) poderá nos enviar. Outros aspectos essenciais para garantia do acesso à informação foram mantidos. As inscrições continuam gratuitas e a publicação manter-se-á eletrônica.

Em contrapartida, os artigos não serão mais colocados à apresentação e debate oral pelos autores e autoras. Em vez disso, aqueles que tiverem seus artigos aprovados para publicação, caso se interessem, poderão confeccionar um banner que ficará em exposição na sede da ESA, por prazo determinado, ou em eventos que a Escola seja participante. Essa foi a forma que a nossa equipe encontrou de divulgar o nome do(a) advogado(a) autor(a) do artigo que ficará exposto para todos os visitantes.

Então, caros colegas, é com enorme carinho e ansiedade que nós, a equipe da ESA/SE, esperamos o envio dos seus artigos!

## **2 DO ARTIGO**

2.1 Os artigos deverão ser inéditos.

2.2 Os artigos deverão obedecer às normas da ABNT nos seguintes requisitos:

- a) O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa e possuir no mínimo 7 e no máximo 15 laudas em folha A4, posição vertical.
- b) Fonte “*Times New Roman*”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem – superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

- c) As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.
- d) O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas deverá ser somente autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).
- e) Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

### **3 DOS AUTORES E AUTORAS**

- 3.1 Serão admitidos artigos com no máximo 05 (cinco) autores(as).
- 3.2 Serão aceitos apenas os artigos cujos autores possuam inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, como Advogado(a) ou Estagiário(a). Não serão aceitos artigos de estudantes de graduação que não estiverem inscritos na OAB.
- 3.3 O(A) autor(a) que efetuar a submissão do artigo é o(a) responsável exclusivo(a) por incluir o nome dos coautores ou coautoras.
- 3.4 Desde que haja um(a) advogado(a) ou estagiário(a) inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, os demais coautores(as) do artigo não precisam ter essa qualificação.
- 3.5 Após a submissão do artigo não será aceita inclusão de autores/autoras.

### **4 DA SUBMISSÃO**

- 4.1 Os artigos serão recebidos entre o período de 31 de agosto a 27 de outubro de 2017, precisamente até às 23 horas e 59 minutos.
- 4.2 Cada autor(a) poderá submeter no máximo 05 (cinco) artigos.
- 4.3 Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no site da ESA/OAB/SE tanto pelos autores advogados(as), quanto pelos estagiários(as).

- 4.4 Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através do sistema de inscrição, disponível no site da ESA/SE, no endereço eletrônico [www.esasergipe.org.br](http://www.esasergipe.org.br), seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.
- 4.5 Somente os(as) Advogados(as) e estagiários(as) inscritos(as) na OAB poderão submeter artigos, independentemente de sua seccional de inscrição.
- 4.6 O processo de submissão do artigo se dará de acordo com o descrito abaixo:
- a) Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:
    - a. Título do artigo em língua portuguesa;
    - b. Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;
    - c. Inclusão de, no mínimo 03 (três), palavras-chave, em língua portuguesa;
  - b) Informe dos(as) Autores(as):
    - a. Caso o artigo possua um(a) único(a) autor(a), é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa;
    - b. Caso o artigo possua mais de um(a) autor(a), proceda conforme abaixo:
      - i. Digitar o nome dos demais autores ou autoras no espaço indicado;
      - ii. Confirmar se os demais autores ou autoras foram devidamente informados.
    - c. O informe da qualificação dos(as) autores(as) não é obrigatório. Aqueles(as) que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos autores/autoras e procedendo conforme instruções abaixo:
      - i. Informar na caixa de texto, abaixo do nome do(a) autor(a), sua respectiva qualificação;
      - ii. Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
      - iii. Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.
  - c) Envio do arquivo em formato PDF.
    - a. O arquivo em formato PDF deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.

- b. O arquivo em PDF não poderá conter:
- i. Nome dos autores(as) – os nomes dos autores(as) poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido artigo;
  - ii. Título;
  - iii. Sumário;
  - iv. Resumo;
  - v. Palavras-chave;
  - vi. Numeração de páginas.
- d) Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.
- e) Os artigos submetidos à inscrição passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários. Caso essas correções não sejam realizadas em até 72 horas após o envio da rejeição da análise editorial os artigos serão desclassificados.

## 5 DA AVALIAÇÃO

- 5.1 Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores que compõem o quadro editorial da Revista da Escola Superior de Advocacia de Sergipe.
- 5.2 As avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por no mínimo dois avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.
- 5.3 A lista dos artigos aprovados será publicada no site da ESA/SE até o dia 10 de novembro de 2017. Os(As) autores(as), cujos artigos tenham sido aprovados, serão notificados via e-mail e terão acesso ao resultado também na página da ESA/SE ([www.esasergipe.org.br](http://www.esasergipe.org.br)).
- 5.4 Caberá aos autores e autoras a responsabilidade de consultar, no site da ESA/SE, o resultado dos artigos aprovados. O e-mail enviado servirá apenas como informação auxiliar.

- 5.5 Poderão ser selecionados para publicação até os 20 (vinte) melhores artigos, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação).
- 5.6 As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os artigos com base nos itens abaixo:
- a) O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?
  - b) O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo?
  - c) As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?
  - d) A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?
  - e) A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?
  - f) O artigo está de acordo com a temática exigida neste volume da revista?
- 5.7 Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação.

## 6 DA TEMÁTICA

- 6.1 A temática desse volume diz respeito ao **“Direito de Defesa e Acesso à Justiça”**.
- 6.2 O(A) autor(a) deverá abordar esse tema como plano de fundo em seu artigo, desenvolvendo o seu posicionamento ou demonstrando o resultado de suas pesquisas.

## 7 DA CONFECÇÃO DO BANNER

- 7.1 Somente os(as) autores(as) poderão confeccionar o banner de exposição, ficando a seu cargo os custos e despesas com a produção e confecção do banner.
- 7.2 O banner deverá seguir as especificações do arquivo anexado no edital, bastando somente o preenchimento do texto.
- 7.3 O banner deverá ser entregue na sede da ESA/SE até o dia 17 de novembro de 2017.
- 7.4 A utilização e exposição do banner ficará a critério da ESA/OAB/SE, que decidirá a respeito da conveniência da exposição, lugar e período do banner.

## **8 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS**

- 8.1 Todas as declarações e certificados referentes a esta edição da RESA/SE estarão disponíveis exclusivamente na sede da ESA/SE, e também serão encaminhados por e-mail, a partir do dia 20 de novembro de 2017.
- 8.2 Os artigos serão publicados no site da ESA/SE, até o dia 30 de novembro de 2017.
- 8.3 Os(As) autores(as), ao submeterem seus artigos ao sistema de inscrição, enviando-o, mesmo que não tenha sido aprovado, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito à OAB/SE, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. A OAB/SE poderá publicar os artigos com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, ou em outras publicações a seu critério.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Caso seja identificada antes, durante ou após a divulgação dos resultados, a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.
- 9.2 A ESA/SE não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos, e inscrições.
- 9.3 À Coordenação de Publicações da ESA/SE se reserva o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Aracaju, 30 de agosto de 2017.

**Kleidson Nascimento dos Santos**

Diretor-Geral da ESA/SE

**Caio H. F. Dória de Souza**

Coordenação de Publicações da ESA/SE